

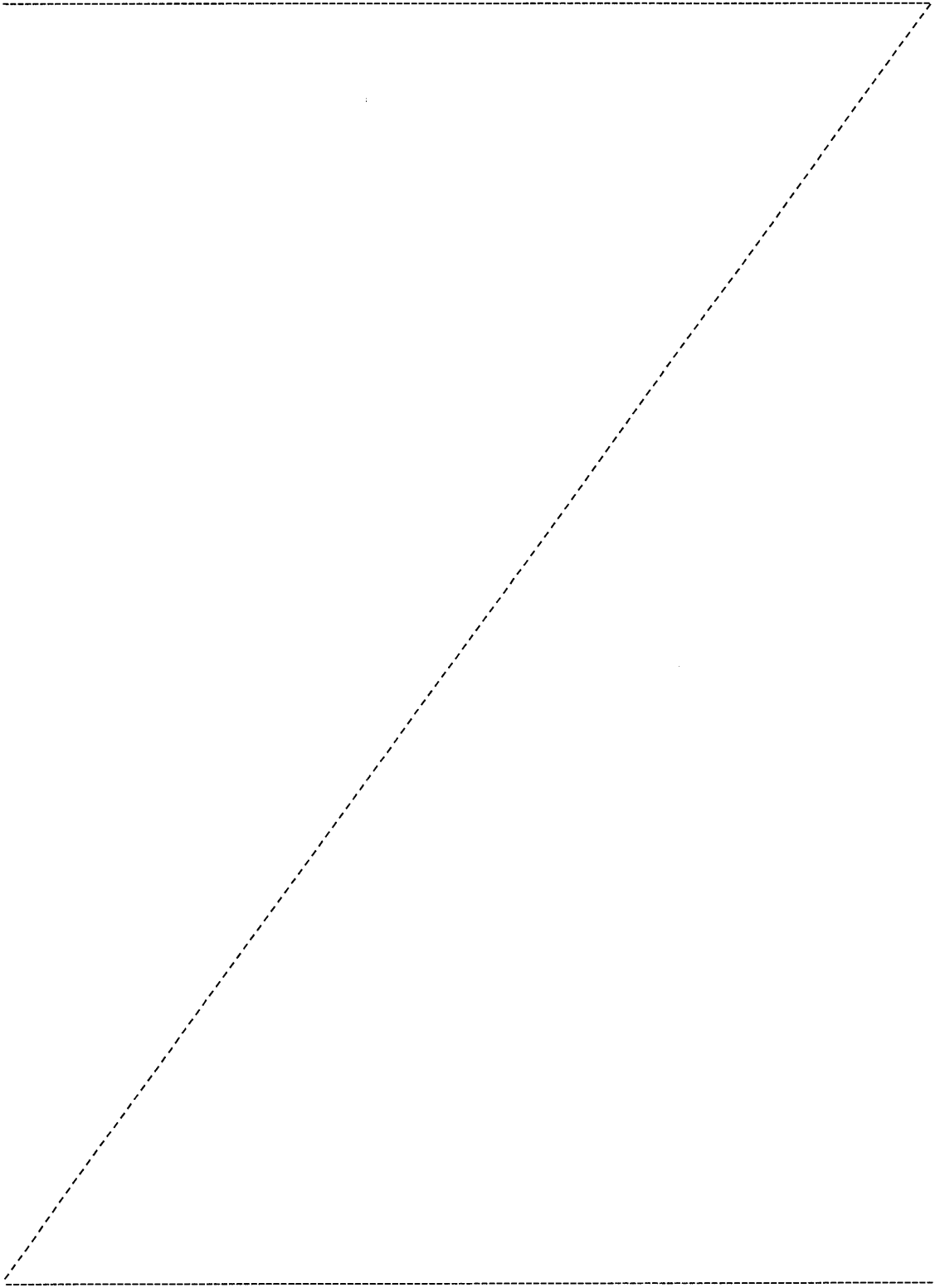


COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DA LEZÍRIA DO TEJO

REUNIÃO N.º 04/2017

ATA DE 21/12/2017





CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

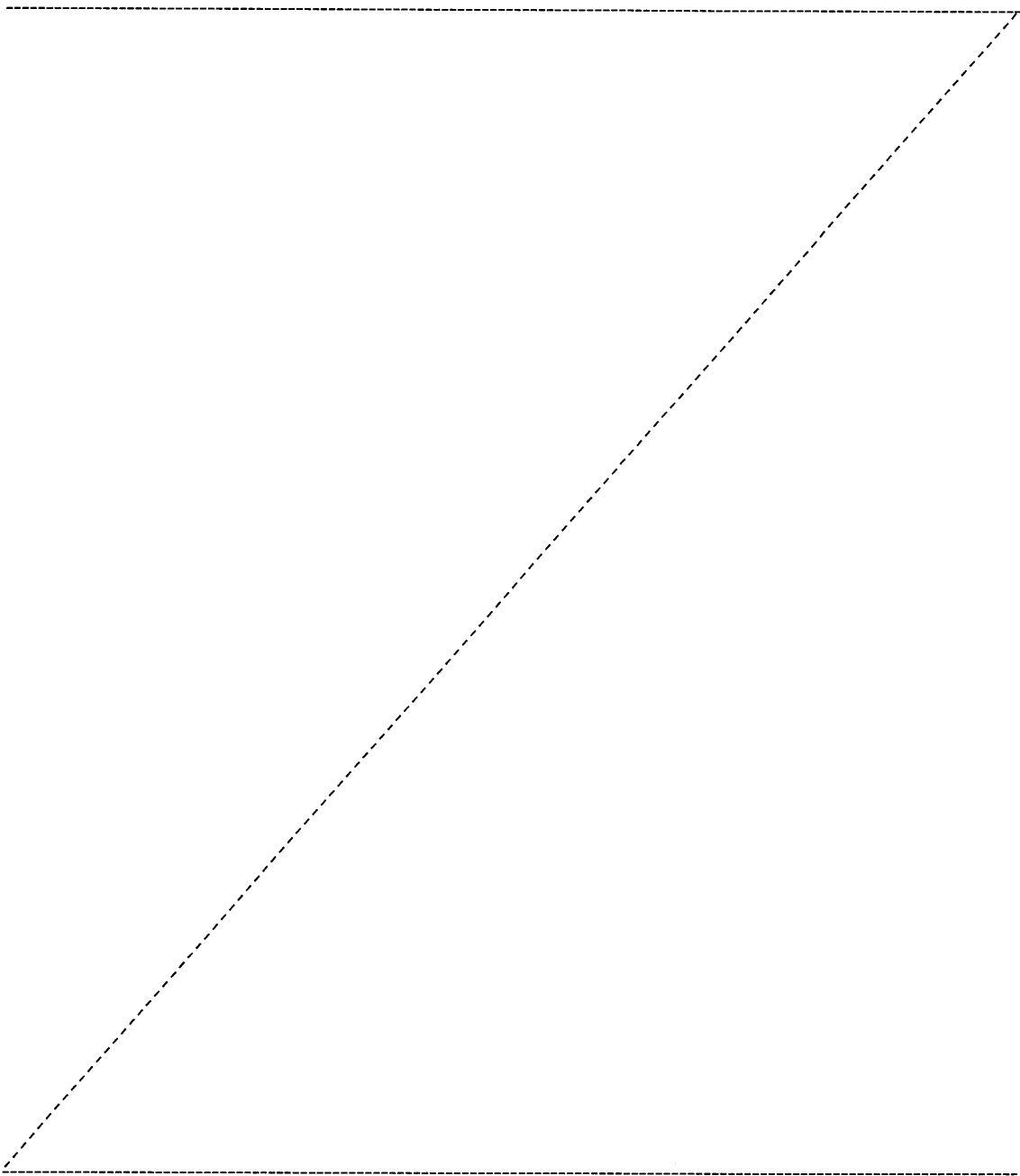
ATA N.º 04/2017

Dia 21 de dezembro de 2017

Início: 15.25 horas

Términus: 16.50 horas

Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal - Pedro Miguel César Ribeiro



CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das quinze horas e vinte cinco minutos do dia vinte um de dezembro de dois mil e dezassete, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Luís Manuel Abreu de Sousa; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio.

Estiveram ainda presentes: -----

Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Carlos Jorge Duarte Pereira, possuindo os poderes necessários e adequados para representar o Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça;

Vereador da Câmara Municipal de Cartaxo, Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, que apresentou, nos termos regimentais, a respetiva Declaração de Delegação e Representação; -----

Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, possuindo os poderes necessários e adequados para representar o Presidente da Câmara Municipal de Coruche. -----

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com oito presenças representando 61,04% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º do mesmo normativo: -----

A - Período de antes da ordem do dia; -----

B - Período da ordem do dia: -----

1 - Apreciação e votação de ata da reunião do Conselho Intermunicipal n.º 03/2017; -----

2 - Apreciação sobre comunicação de contratos de prestação de serviços (em cumprimento dos n.ºs 4 e 12 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado de 2017); -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

3 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços para a organização e promoção de 4 ações de sensibilização e fórum de encerramento do projeto Lezíria + Sustentável; -----

4 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de manutenção do *websig* dos Municípios da Lezíria do Tejo; -----

5 - Apreciação e votação de proposta de abertura de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica; -----

6 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de coordenação, gestão e monitorização do projeto Autoridade de Transportes da Lezíria do Tejo; -----

7 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de preparação e apoio no processo de concessão da rede de transportes rodoviários da Lezíria do Tejo; -----

8 - Apreciação e votação de proposta de abertura e encerramento de contas bancárias; -----

9 - Apreciação e votação de proposta de abertura de Concurso Público n.º 05/2017/CCE: celebração de acordo quadro para aquisição de refeições escolares; -----

10 - Apreciação e votação de proposta de adesão de Concurso Público n.º 06/2017/CCE: celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais;

11 - Apreciação e votação de proposta de abertura de Concurso Público n.º 06/2017/CCE: celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais. -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de trinta de outubro de dois mil e dezassete. -----

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

A - Período de antes da ordem do dia -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, fez um resumo da reunião realizada no dia onze do corrente mês no Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural. -----

Uma vez que os assuntos abordados nessa reunião são estratégicos para o futuro da região, os membros presentes acordaram que estes deveriam merecer uma reflexão mais aprofundada. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Foi ainda referido pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, que irá sair um aviso no POSEUR, a nível de NUT III, visando a construção de centrais de biomassa com a capacidade de cinco megawatts, fornecendo energia à rede e vapor térmico a indústrias. -----

Os membros presentes acordaram que se deverá fazer um estudo de viabilidade sobre esta questão. Dado existirem várias questões que são importantes para o atual mandato e que exigem uma reflexão aprofundada dos membros do Conselho Intermunicipal, os membros presentes decidiram unanimemente realizar um seminário interno nos dias 24 a 26 de janeiro, na Nazaré. -----

Mais deliberaram que o mesmo abordasse entre outros assuntos, o prolongamento da A13 e a situação da Ponte da Chamusca, a situação da ponte Rainha Dona Amélia, a Colónia Balnear da Nazaré, as taxas de Direitos de Autor cobradas pela Sociedade Portuguesa de Autores, o Estudo de Viabilidade para a Criação da Empresa Intermunicipal de Distribuição de Energia Elétrica, a descentralização de competências para os Municípios e sobre a eventual criação de uma nova NUT II, a candidatura sobre o Combate ao Abandono Escolar, a eventual delegação de competências na CIMLT quanto ao licenciamento e fiscalização de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis, a construção de centrais de biomassa, a criação de Gabinetes Intermunicipais Florestais e de Brigadas de Sapadores Florestais. -----

Foi ainda acordado que no final do seminário interno deverá ser realizada a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal desse mês. -----

B - Período da ordem do dia: -----

1 - Apreciação e votação de ata da reunião do Conselho Intermunicipal n.º 03/2017 -----

Foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a trinta de novembro de dois mil e dezassete. -----

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação, não tendo participado na votação o Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Carlos Jorge Duarte Pereira, e a Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

2 - Apreciação sobre comunicação de contratos de prestação de serviços (em cumprimento dos n.ºs 4 e 12 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado de 2017) -

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Foi presente a informação n.º 236/2017, dos serviços, comunicando todos os contratos de prestação de serviços celebrados no período de um de novembro a quinze de dezembro do corrente ano, em cumprimento dos n.ºs 4 e 12 do art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2017. -----

Os membros presentes tomaram conhecimento da mesma. -----

3 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços para a organização e promoção de 4 ações de sensibilização e fórum de encerramento do projeto Lezíria + Sustentável -----

Foi presente a informação n.º 224/2017, dos serviços, colocando à consideração do Conselho Intermunicipal abrir um procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços para a organização e promoção de 4 ações de sensibilização e fórum de encerramento do projeto Lezíria + Sustentável. -

Após análise, os membros presentes tomaram as seguintes deliberações por unanimidade: -----

❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

❖ fixar o preço base em € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos. -----

❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades: -----

39 Norte – Comunicação, Consultoria, Eventos e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.; -----

CH Academy, Lda.; -----

YOUR Promotion, Unipessoal, Lda.; -----

❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: -----

a) Natasha Calvinho Esteves de Oliveira (CIMLT) (presidente); -----

b) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (vogal efetivo, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos); -----

c) Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra (CIMLT) (vogal efetivo); -----

d) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal suplente); -----

e) Carla Maria Carvalho Fonseca (vogal suplente). -----

❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

a) a tramitação do procedimento de ajuste direto; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
- d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP; -----
- f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
- g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade; -----
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências: -----
- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto; -----
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

4 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de manutenção do *websig* dos Municípios da Lezíria do Tejo -----

Foi presente a informação n.º 227/2017, dos serviços, colocando à consideração do Conselho Intermunicipal abrir um procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de manutenção do *websig* dos Municípios da Lezíria do Tejo. -----

Após análise, os membros presentes tomaram as seguintes deliberações por unanimidade: -----

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- ❖ fixar o preço base em € 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos. -----
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a seguinte entidade: -----
Waymotion, Lda.; -----
- ❖ determinar que a proposta seja apreciada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP; -----
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto; -----
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
- d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP; -----
- f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
- g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade; -----
- h) proceder à decisão de adjudicação do contrato; -----
- i) aprovação da minuta de contrato e decisão quanto às suas reclamações. -----

5 - Apreciação e votação de proposta de abertura de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica -----

Foi presente a informação n.º 218/2017, dos serviços, colocando à consideração do Conselho Intermunicipal abrir um procedimento de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica. -----

Após análise, os membros presentes tomaram as seguintes deliberações por unanimidade: -----

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- ❖ estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos no Anexo I da informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- ❖ aprovar o Convite; -----
- ❖ convidar EDP Comercial – Comercialização de energia, SA; -----
- ❖ determinar que a proposta seja apreciada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP; -----
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto; -----
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
- d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP; -----
- f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
- g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade; -----
- h) proceder à decisão de adjudicação do contrato; -----
- i) aprovação da minuta de contrato e decisão quanto às suas reclamações. -----

6 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de coordenação, gestão e monitorização do projeto Autoridade de Transportes da Lezíria do Tejo -----

Foi presente a informação n.º 239/2017, dos serviços, colocando à consideração do Conselho Intermunicipal abrir um procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de coordenação, gestão e monitorização do projeto Autoridade de Transportes da Lezíria do Tejo. -----

Após análise, os membros presentes tomaram as seguintes deliberações por unanimidade: -----

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- ❖ fixar o preço base em € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos. -----
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a seguinte entidade: -----
Luís Miguel Santana Caetano; -----
- ❖ determinar que a proposta seja apreciada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP; -----
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto; -----
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
- d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP; -----
- f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
- g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade; -----
- h) proceder à decisão de adjudicação do contrato; -----
- i) aprovação da minuta de contrato e decisão quanto às suas reclamações. -----

7 - Apreciação e votação de proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de preparação e apoio no processo de concessão da rede de transportes rodoviários da Lezíria do Tejo -----

Foi presente a informação n.º 238/2017, dos serviços, colocando à consideração do Conselho Intermunicipal abrir um procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de preparação e apoio no processo de concessão da rede de transportes rodoviários da Lezíria do Tejo. -----

Após análise, os membros presentes tomaram as seguintes deliberações por unanimidade: -----

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
 - ❖ fixar o preço base em € 70.000,00 (setenta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
 - ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos. -----
 - ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a seguinte entidade: -----
José Pedro Aguiar Branco & Associados, Sociedade de Advogados, SPRL; -----
 - ❖ determinar que a proposta seja apreciada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP; -----
 - ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----
- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
- d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP; -----
- f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
- g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade; -----
- h) proceder à decisão de adjudicação do contrato; -----
- i) aprovação da minuta de contrato e decisão quanto às suas reclamações. -----

8 - Apreciação e votação de proposta de abertura e encerramento de contas bancárias -----

Foi presente a informação n.º 238/2017, dos serviços, a qual propõe a abertura de uma conta na Caixa Geral de Depósitos destinada exclusivamente ao Projeto ALT20-02-5266-FSE-000046, a ser movimentada com as mesmas condições das contas existentes, bem como o encerramento da conta 07260001256503277, da Caixa Geral de Depósitos. -----

Postas à votação, ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. --

9 - Apreciação e votação de proposta de abertura de Concurso Público n.º 05/2017/CCE: celebração de acordo quadro para aquisição de refeições escolares -----

Foi presente a informação n.º 221/2017, da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, que solicita a abertura de procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares. -----

Pelos membros presentes, enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, na área de Aquisição de Refeições Escolares, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade: -----

❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Refeições Escolares; -----

❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: -----

- a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente); -----
- b) Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município de Golegã) (vogal efetivo); -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

c) Marta Lúcia Florindo Ouro (Município do Cartaxo) (vogal efetivo); -----

d) Maria do Rosário Almeida (Município de Almeirim) (vogal suplente); -----

e) Rute Isabel Lopes Martins Lucas (Município de Rio Maior) (vogal suplente); -----

❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências: -----

a) designação do júri do procedimento; -----

b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

d) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----

e) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----

f) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----

g) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----

g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; -----

❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior; -----

❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências: -----

a) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro; -----

❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar; -----

❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

despesa, pelas seguintes entidades: Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos e Município de Santarém. -----

10 - Apreciação e votação de proposta de adesão de Concurso Público n.º 06/2017/CCE: celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais -----

Foi presente a informação n.º 229/2017, dos serviços, que solicita a adesão da CIMLT ao procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Desinfeção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais. -----

Pelos membros presentes foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade: -----

❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à Prestação de Serviços de Desinfeção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais; -----

❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Prestação de Serviços de Desinfeção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais, estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos na informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências: -----

a) Designação do júri do procedimento; -----

b) Prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

d) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----

e) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----

f) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----

g) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as competências para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro; -----

❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar. -----

11 - Apreciação e votação de proposta de abertura de Concurso Público n.º 06/2017/CCE: celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais -----

Foi presente a informação n.º 230/2017, da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, que solicita a abertura de procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Desinfeção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais. -----

Pelos membros presentes, enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, na área de Prestação de Serviços de Desinfeção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade: -----

❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Prestação de Serviços de Desinfeção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais; -----

❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: -----

a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente); -----

b) Luis Manuel David Oliveira Gonçalves (Município de Almeirim) (vogal efetivo); -----

c) Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão (Município de Benavente) (vogal efetivo); -----

d) Vera Lúcia Gomes Machado (Município de Rio Maior) (vogal suplente); -----

e) Mafalda Sofia Bajouco Rodrigues (AR - Águas do Ribatejo) (vogal suplente); -----

❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências: -----

- a) designação do júri do procedimento; -----
- b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- d) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
- e) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- f) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
- g) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
- g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; -----

❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior; -----

❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências: -----

a) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro; -----

❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar; -----

❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades: AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, DESMOR, EM, SA, Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Rio Maior e Município de Santarém. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

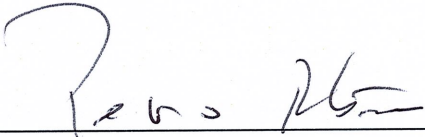
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel César Ribeiro



O Assistente Técnico

João Paulo Godinho Ferreira

